DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1487 | Página 1 de 2 | Quarta-feira, 03 de abril de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a homologação e a ratificação do processo de dispensa nº 37/2024, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para instalação e configuração de virtualizador proxmox em host de propriedade da Prefeitura de Altinópolis.Contratada: Frinhani Rodrigues Tecnologia da Informação Ltda CNPJ 42.422.062/0001-31. Valor R$ 17.100,00 (dezessete mil, cem reais). Fundamentação art. 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 01 de abril de 2024. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES – Prefeito Municipal.

.....

Convênios

Extratos

TERMO DE FOMENTO N° 02/2024, *celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe estimado de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), decorrente da transferência de crédito da proteção social básica através da DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Regional), que visa concessão de recurso para custeio.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Termo é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas nas seguintes disposições: janeiro a dezembro o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária:

070100 08 242 7002 2080 33504300 02 500 031.

Altinópolis, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
José Roberto Ferracin Marques
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fábio Soares Magalhães

.....

TERMO DE FOMENTO N° 03/2024, *celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe estimado de R$ 45.936,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), decorrente da transferência de crédito da proteção social básica 1 através da DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Regional), que visa concessão de recurso para custeio.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Termo é de R$ 45.936,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas nas seguintes disposições: janeiro a dezembro o valor de R$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária:

070100 08 242 7002 2080 33504300 02 500 028.

Altinópolis, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
José Roberto Ferracin Marques
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fábio Soares Magalhães

.....

TERMO DE FOMENTO N° 04/2024, *celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe estimado de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), decorrente da transferência de crédito do Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, através do Serviço de Ação Continuada, que visa concessão de recurso para custeio de pagamento de pessoal.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado da presente Termo é de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas nas seguintes disposições: janeiro a dezembro o valor de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), onerando a

seguinte rubrica orçamentária:

070100 08 242 7002 2080 33504300 05 500 003.

Altinópolis, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
José Roberto Ferracin Marques
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS
Fábio Soares Magalhães

.....